



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2019

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 348/2019  
Data: 25/02/2019 - Horário: 11:50  
Legislativo

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO  
DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE  
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, NOS  
MUNICÍPIOS COM MAIS DE SESSENTA MIL  
HABITANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - O Governo do Estado de Alagoas deverá criar e implantar, nos municípios com mais de sessenta mil habitantes, Delegacias Especializadas de Defesa dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único - As Delegacias referidas no caput deste artigo terão como finalidade o atendimento às mulheres que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência física ou moral.

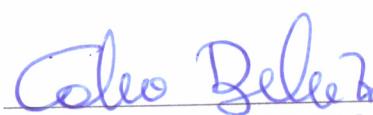
Art. 2º - Nas regiões em que não houver cidades com mais de 60 mil habitantes, as Delegacias referidas no Artigo anterior serão criadas e implantadas na cidade com maior número populacional da região, de acordo com o último senso oficial do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - O Governo do Estado de Alagoas terá o prazo de até três anos, contados da data de publicação desta lei, para criar e implantar as Delegacias previstas no artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento estadual, pelo Poder Executivo

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
\_\_\_\_ DE 2019.

  
\_\_\_\_\_  
CABO BEBETO  
DEPUTADO ESTADUAL



Gabinete: Praça Dom Pedro II, s/nº Centro – Maceió-AL, 57020-900

@cabobebeto



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

**FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2019.**

De acordo com o então Ministério dos Direitos Humanos, de janeiro a julho de 2018, o Ligue 180 registrou 27 feminicídios, 51 homicídios, 547 tentativas de feminicídios e 118 tentativas de homicídios. No mesmo período, os relatos de violência chegaram a 79.661, sendo os maiores números referentes à violência física (37.396) e violência psicológica (26.527).

Os dados oficiais ainda mostram que entre os relatos de violência, 63.116 foram classificados como violência doméstica.

A implementação integral da Lei Maria da Penha é o primeiro passo importante em defesa das mulheres. Mas, ainda é pouco. Podemos fazer mais.

Pensando assim, proponho a este Parlamento que aprecie, com a celeridade que o assunto exige, este projeto de Lei que visa combater de forma eficaz todas as formas de violência contra as mulheres.

Em pleno 2019, não dá para admitir que cidades como Arapiraca, São Miguel dos Campos, Delmiro Gouveia, Penedo e Rio Largo, por exemplo, ainda não tenham uma Delegacia das Mulheres para atender às vítimas de violência, que se multiplicam a cada dia.

Sabemos que o Governo do Estado buscará as condições necessárias para que este projeto transforme-se em Lei e saia do papel, cumprindo o papel que a sociedade espera, e que já no próximo orçamento, esta casa tenha a satisfação de comprovar que o Palácio estabeleceu as dotações necessárias para sua efetivação.

Dessa forma, clamo aos nobres pares que aprovemos esta iniciativa, dando mais um importante passo na segurança de todas as mulheres alagoanas, brasileiras e estrangeiras que vivem neste estado.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2019.

  
CABO BEBETO  
DEPUTADO ESTADUAL



Gabinete:Praça Dom Pedro II, s/nº Centro – Maceió-AL, 57020-900

@cabobebeto